PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90100/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2025
PROCESSO SEI Nº 3524709.420.00016596/2025-32

CONTRATANTE (UASG)
(986595)

OBJETO
Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas cenográficas e ornamentação temática, destinadas aos eventos oficiais e sazonais do Município de Jaguariúna (Natal, Páscoa, Carnaval, Aniversário da Cidade, entre outros), pelo prazo de 12 (doze) meses, por meio de **Ata de Registro de Preços Global**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **17/11/2025** às **09:00hrs (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global por lote

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
7. DA FASE DE JULGAMENTO 10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 14
11. DOS RECURSOS 14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90100/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 440/2025

SECRETARIA DE CULTURA

Torna-se público que o **Município de Jaguariúna**, através da Secretaria de Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios, por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, sediado na Avenida Jaguary, n° 164 – Centro, Jaguariúna/SP, CEP: 13.910-039, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 4655 de 02 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas cenográficas e ornamentação temática, destinadas aos eventos oficiais e sazonais do Município de Jaguariúna (Natal, Páscoa, Carnaval, Aniversário da Cidade, entre outros), pelo prazo de 12 (doze) meses, por meio de Ata de Registro de Preços Global,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **A licitação será dividida em apenas 01 (um) lote**, formado pelos itens constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação desde que atendidas as exigências deste edital.

1.3. EM CASO DE DIVERGÊNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO COMPRASGOV (CATMAT E CATSER) E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS, OU SEJA, ANEXO I.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para **o lote objeto desta contratação** poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A vedação de que trata o item 3.8.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor global por lote;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, abrangendo as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital), além de outras informações relevantes, se o caso, como prazo de validade e de garantia.

5.1.3. Quando da convocação do anexo da proposta de preços pelo Pregoeiro, deve o licitante apresentar:

5.1.3.1. O modelo de proposta (ANEXO II deste edital) correspondente ao lote com indicação dos quantitativos e dos custos unitários e totais de cada item do lote.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante **NÃO** poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 33, inciso X, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão substituir a proposta inicial, anteriormente cadastrada no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote;

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance ***de valor inferior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 0,01 (um centavo de real).*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto/fechado.

6.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. O(s) Pregoeiro(s) julgará a licitação subsidiado(a) por pareceres técnicos referentes à análise da qualificação técnica, econômico-financeira e conteúdo da proposta, quando necessário.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência (no tópico Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor), serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133, de 2021, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação**.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação também será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo **proceder,** imediatamente, à

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI! Cidades.

Desta forma, caso o licitante (representantes legais que assinam pela empresa e indicados na proposta de preços) não tenha feito o cadastro de USUÁRIO EXTERNO pelo SEI-Cidades (Jaguariúna), deverá fazê-lo previamente através do link https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/acessar%20o%20sei/usuarioexterno, selecionando o município de Jaguariúna e vinculando o mesmo e-mail igualmente indicado na proposta de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro dos itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do(s) licitante(s) vencedor(es), a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A Administração incluirá na Ata de Registro de Preços o registro das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao da licitante vencedora, bem como as licitantes que mantiverem sua proposta original, para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

10.2. O Pregoeiro convocará as licitantes para o aceite do preço igual ao da licitante vencedora, as quais deverão se manifestar até o encerramento do lote, após o julgamento da proposta e da habilitação de licitante. Nessa hipótese, a licitante será incluída na Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, e integrará o cadastro reserva, ficando obrigada a assumir o fornecimento pelo preço registrado na ARP durante o prazo original de validade da Ata de Registro de Preços.

10.3. As licitantes que não manifestarem expressamente o aceite do preço igual ao da licitante vencedora, serão incluídas na Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, e integrarão automaticamente o cadastro reserva, com os preços constantes de suas propostas originais, desde que não excedam o valor máximo aceitável para a contratação. Nessa hipótese, a licitante, convocada após o prazo de validade de sua proposta, que não aceitar assumir o fornecimento pelo respectivo preço registrado na ARP, será liberada do compromisso assumido sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4. Eventual prorrogação da Ata de Registro de preços não obriga as licitantes constantes do cadastro reserva.

11 - DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8. a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte* endereço de e-mail pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação

Jaguariúna, 29 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
RENATO RIBEIRO GOIVINHO
Data: 30/10/2025 09:53:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Renato Ribeiro Goivinho
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO I - Termo de Referência nº 84/2025

Disponível em
http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/

Pregão 2025 – Pregão 90100/2025

E

Na plataforma compras.gov (Compras.net)
https://www.gov.br/compras/pt-br

Arquivo .pdf

APÊNDICE DO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar nº 1085/2025

Disponível em
http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/

Pregão 2025 – Pregão 90100/2025

E

Na plataforma compras.gov (Compras.net)
https://www.gov.br/compras/pt-br

Arquivo .pdf

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

Pregão Eletrônico 90100/2025 – Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas cenográficas e ornamentação temática, destinadas aos eventos oficiais e sazonais do Município de Jaguariúna (Natal, Páscoa, Carnaval, Aniversário da Cidade, entre outros), pelo prazo de 12 (doze) meses, por meio de Ata de Registro de Preços Global.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UN	VALOR TOTAL
01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL ESTRUTURA	LOTE 01 - ITEM - 1.1 - ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL LUMINOSO, EM ESTRUTURA CÔNICA OU OUTRO FORMATO COMPATÍVEL COM A PROPOSTA CENOGRÁFICA DO EVENTO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM PRAÇAS, CALÇADAS, JARDINS OU DEMAIS LOGRADOUROS. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22,00M DE ALTURA POR 10,00M DE DIÂMETRO NA BASE, OU, ALTERNATIVAMENTE, ÁREA ILUMINADA EQUIVALENTE A MÍNIMO DEFINIDO EM PROJETO, RESPEITANDO SEMPRE A PROPORCIONALIDADE ESTÉTICA E O VOLUME EM M³ ESTABELECIDO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Estrutura confeccionada em arcabouço metálico modular, no formato cônico, redondo ou oitavado, utilizando tubos quadrados ou redondos de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixações adequadas, garantindo estabilidade, resistência mecânica e segurança. Esta estrutura deverá ter por toda a sua circunferência em seus dois primeiros metros de altura a partir do solo, um revestimento para isolação e fechamento interno com a instalação de chapas de compensado naval com espessura mínima de 12mm, resistentes à água e forradas em tecido tipo veludo ou lona vinílica, com impressões de logomarcas do evento, do município ou outras informações solicitadas pela Secretaria contratante. A cobertura luminosa da estrutura deverá ser realizada de forma homogênea, a partir da altura do revestimento de isolação e fechamento, a instalação de cordões luminosos compostos por no mínimo 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, encapsuladas em cápsulas blindadas com lente convergente de no mínimo 6mm, emissão mínima de 6 lúmens por LED e distanciamento máximo de 0,10m entre unidades. Cada cordão deverá conter 80% de LEDs de brilho fixo nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho, e 20% de LEDs estroboscópicos na cor branca, obedecendo sequência padrão de 4 fixos para 1 estrobo. Os condutores elétricos deverão ser 100% em cobre, bitola mínima de 0,5mm², revestidos em borracha na mesma cor da iluminação aplicada, com proteção UV, em conformidade com a ABNT NBR 7286. Adicionalmente, a estrutura deverá incorporar figuras luminosas bidimensionais em material metálico anticorrosivo ou similar de alta resistência, que representem a temática do evento, ocupando no mínimo 30% da área luminosa e essas figuras deverão ser revestidas em seus contornos com mangueiras luminosas de LED tipo neon em PVC flexível (8x16mm ou 13mm de diâmetro), com densidade luminosa mínima de 144 LEDs por metro linear, grau de proteção IP67, e complementadas internamente com cordões de LEDs encapsulados, obedecendo os mesmos parâmetros técnicos já descritos. Para reforço estético diurno, a área luminosa do ornamento deverá ser recoberta por tela de fios em PVC moldada por extrusão ou termoformagem, com coloração correspondente à iluminação aplicada. O conjunto cenográfico contará ainda com iluminação especial composta por 16 (dezesseis) projetores PAR LED de 5W RGB, 300 (trezentas) lâmpadas de xenon de 10W com flashes na cor branca (50 emissões por minuto) e 8 (oito) projetores focais LED de 100W na cor branco morno (3.000 a 3.500K), direcionados para a base da estrutura, iluminando os logos e dizeres impressos. Todos os equipamentos deverão ser certificados para uso externo, resistentes à água e intempéries, com grau mínimo de proteção IP65. Caberá à empresa contratada o fornecimento, transporte, montagem, fixação e posicionamento de todos os elementos, bem como a instalação de todos os insumos elétricos e eletrônicos necessários para o funcionamento diário, com conexão segura à rede pública. Após o evento, a	1	UND	

		contratada será responsável pela desmontagem e remoção integral, devolvendo o local em perfeitas condições originais, sem ônus à Contratante. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas brasileiras da ABNT aplicáveis, em especial as NBR 5410, NBR 5419, NBR 15478 e NBR 15980. IMAGEM DE REFERÊNCIA 			
LOTE 01 -	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL ESTRUTURA	LOTE 01 - ITEM - 1.2 - ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL LUMINOSO, EM ESTRUTURA CÔNICA OU OUTRO FORMATO COMPATÍVEL COM A PROPOSTA CENOGRÁFICA DO EVENTO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM PRAÇAS, CALÇADAS, JARDINS OU DEMAIS LOGRADOUROS. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12,00M DE ALTURA POR 5,00M DE DIÂMETRO NA BASE, OU, ALTERNATIVAMENTE, ÁREA ILUMINADA EQUIVALENTE A MÍNIMO DEFINIDO EM PROJETO, RESPEITANDO SEMPRE A PROPORCIONALIDADE ESTÉTICA E O VOLUME EM M³ ESTABELECIDO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Estrutura confeccionada em arcabouço metálico modular, no formato cônico, redondo ou oitavado, utilizando tubos quadrados ou redondos de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixações adequadas, garantindo estabilidade, resistência mecânica e segurança. Esta estrutura deverá ter por toda a sua circunferência em seus dois primeiros metros de altura a partir do solo, um revestimento para isolação e fechamento interno com a instalações de chapas de compensado naval com espessura mínima de 12mm, resistentes à água e forradas em tecido tipo veludo ou lona vinílica, com impressões de logomarcas do evento, do município ou outras informações solicitadas pela Secretaria contratante. A cobertura luminosa da estrutura deverá ser realizada de forma homogênea, a partir da altura do revestimento de isolação e fechamento, a instalação de cordões luminosos compostos por no mínimo 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, encapsuladas em cápsulas blindadas com lente convergente de no mínimo 6mm, emissão mínima de 6 lúmens por LED e distanciamento máximo de 0,10m entre unidades. Cada cordão deverá conter 80% de LEDs de brilho fixo nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho, e 20% de LEDs estroboscópicos na cor branca, obedecendo sequência padrão de 4 fixos para 1 estrobo. Os condutores elétricos deverão ser 100% em cobre, bitola mínima de 0,5mm², revestidos em borracha na mesma cor da iluminação aplicada, com proteção UV, em conformidade com a ABNT NBR 7286. Adicionalmente, a estrutura deverá incorporar figuras luminosas bidimensionais em material metálico anticorrosivo ou similar de alta resistência, que representem a temática do evento, ocupando no mínimo 30% da área luminosa e essas figuras deverão ser revestidas em seus contornos com mangueiras luminosas de LED tipo neon em PVC flexível (8x16mm ou 13mm de diâmetro), com densidade luminosa mínima de 144 LEDs por metro linear, grau de proteção IP67, e complementadas internamente com cordões de LEDs encapsulados, obedecendo os mesmos parâmetros técnicos já descritos. Para reforço estético diurno, a área luminosa do ornamento deverá ser recoberta por tela de fios em PVC moldada por extrusão ou termoformagem, com coloração correspondente à iluminação aplicada. O conjunto cenográfico contará ainda com iluminação especial composta por 8 (oito) projetores PAR LED de 5W RGB, 100 (cem) lâmpadas de xenon de 10W com flashes na cor branca (50 emissões por minuto) e 8 (oito) projetores focais LED de 100W na cor branco morno (3.000 a 3.500K), direcionados para a base da estrutura, iluminando os logos e dizeres impressos. Todos os equipamentos deverão ser certificados para uso externo, resistentes à água e intempéries, com grau mínimo de proteção IP65. Caberá à empresa contratada o fornecimento, transporte, montagem, fixação e posicionamento de todos os elementos, bem como a instalação de todos os insumos elétricos e eletrônicos necessários para o funcionamento	1	UND	

		diário, com conexão segura à rede pública. Após o evento, a contratada será responsável pela desmontagem e remoção integral, devolvendo o local em perfeitas condições originais, sem ônus à Contratante. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas brasileiras da ABNT aplicáveis, em especial as NBR 5410, NBR 5419, NBR 15478 e NBR 15980. IMAGEM DE REFERÊNCIA 			
LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL	LOTE 01 - ITEM - 1.3 - ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL LUMINOSO, TIPO ESCULTURA, EM FORMATO DE ELEMENTO DECORATIVO TEMÁTICO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM PRAÇAS, CALÇADAS OU JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, REVESTIDA COM TELA EM PVC, ILUMINADA POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E POR MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 7,50 M DE ALTURA, 4,00 M DE LARGURA E 4,00 M DE PROFUNDIDADE, OU, ALTERNATIVAMENTE, ÁREA MÍNIMA ILUMINADA EQUIVALENTE A 120,00 M², CONFORME AS NECESSIDADES DO DESIGN DO ELEMENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento tridimensional luminoso, concebido em formato de totem decorativo temático, com dimensões aproximadas descritas no enunciado ou, alternativamente, área mínima iluminada equivalente também descrita no enunciado, de acordo com o design proposto. Deverá ser instalado em praças, calçadas ou jardins, compondo o cenário de eventos oficiais do Município. A estrutura deverá ser confeccionada em armação metálica com tratamento anticorrosivo (ou outro material moldável de alta resistência que assegure durabilidade e estabilidade da peça). O sistema de iluminação deverá ser composto por mangueira luminosa LED tipo neon e microlâmpadas LED. Os contornos externos e linhas principais do design deverão receber revestimento em camadas duplas com mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível de 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66, própria para ambientes externos. O preenchimento da área superficial iluminada deverá ser realizado mediante a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas, com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, espaçados a cada 0,10m, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, dispostos em sequência padrão de 4 LEDs fixos / 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser confeccionada em condutores 100% cobre, bitola mínima de 0,5mm², revestida em borracha na mesma cor da luz emitida, com proteção UV e conforme a norma ABNT NBR 7286, garantindo segurança e coerência cromática do conjunto. Conforme a temática do evento, o ornamento ainda deverá receber revestimento complementar em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem ou material similar, com coloração correspondente à iluminação aplicada, assegurando impacto visual diurno e noturno. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout e o projeto técnico detalhado do ornamento, uma vez que não há desenho ou planta padrão fornecida. A execução deverá observar rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da estrutura às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada entregar o espaço utilizado em perfeitas condições	1	UND	

		de conservação, idênticas às verificadas previamente, realizando, caso necessário, reparos ou reconstruções sem qualquer ônus adicional à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 			
LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL ESCULTURA	LOTE 01 - ITEM - 1.4 - ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL LUMINOSO, TIPO ESCULTURA, EM FORMATO DE ELEMENTO DECORATIVO TEMÁTICO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM PRAÇAS, CALÇADAS OU JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, REVESTIDA COM TELA EM PVC, ILUMINADA POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E POR MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 6,50 M DE ALTURA, 3,00 M DE LARGURA E 3,00 M DE PROFUNDIDADE, OU, ALTERNATIVAMENTE, ÁREA MÍNIMA ILUMINADA EQUIVALENTE A 78,00 M², CONFORME AS NECESSIDADES DO DESIGN DO ELEMENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento tridimensional luminoso, concebido em formato de totem decorativo temático, com dimensões aproximadas descritas no enunciado ou, alternativamente, área mínima iluminada equivalente também descrita no enunciado, de acordo com o design proposto. Deverá ser instalado em praças, calçadas ou jardins, compondo o cenário de eventos oficiais do Município. A estrutura deverá ser confeccionada em armação metálica com tratamento anticorrosivo (ou outro material moldável de alta resistência que assegure durabilidade e estabilidade da peça). O sistema de iluminação deverá ser composto por mangueira luminosa LED tipo neon e microlâmpadas LED. Os contornos externos e linhas principais do design deverão receber revestimento em camadas duplas com mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível de 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66, própria para ambientes externos. O preenchimento da área superficial iluminada deverá ser realizado mediante a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas, com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, espaçados a cada 0,10m, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, dispostos em sequência padrão de 4 LEDs fixos / 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser confeccionada em condutores 100% cobre, bitola mínima de 0,5mm², revestida em borracha na mesma cor da luz emitida, com proteção UV e conforme a norma ABNT NBR 7286, garantindo segurança e coerência cromática do conjunto. Conforme a temática do evento, o ornamento ainda deverá receber revestimento complementar em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem ou material similar, com coloração correspondente à iluminação aplicada, assegurando impacto visual diurno e noturno. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout e o projeto técnico detalhado do ornamento, uma vez que não há desenho ou planta padrão fornecida. A execução deverá observar rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da estrutura às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada entregar o espaço utilizado em perfeitas condições	2	UND	

		de conservação, idênticas às verificadas previamente, realizando, caso necessário, reparos ou reconstruções sem qualquer ônus adicional à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 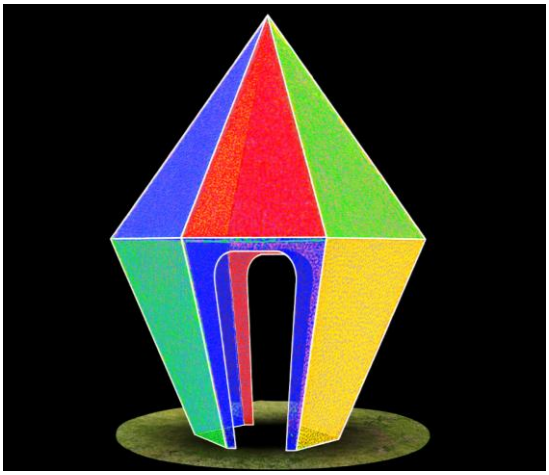			
LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL ESCULTURA	LOTE 01 - ITEM - 1.5 - ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL LUMINOSO, TIPO ESCULTURA, EM FORMATO DE ELEMENTO DECORATIVO TEMÁTICO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM PRAÇAS, CALÇADAS OU JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, REVESTIDA COM TELA EM PVC, ILUMINADA POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E POR MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 3,50 M DE ALTURA, 3,00 M DE LARGURA E 3,00 M DE PROFUNDIDADE, OU, ALTERNATIVAMENTE, ÁREA MÍNIMA ILUMINADA EQUIVALENTE A 42,00 M², CONFORME AS NECESSIDADES DO DESIGN DO ELEMENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento tridimensional luminoso, concebido em formato de totem decorativo temático, com dimensões aproximadas descritas no enunciado ou, alternativamente, área mínima iluminada equivalente também descrita no enunciado, de acordo com o design proposto. Deverá ser instalado em praças, calçadas ou jardins, compondo o cenário de eventos oficiais do Município. A estrutura deverá ser confeccionada em armação metálica com tratamento anticorrosivo (ou outro material moldável de alta resistência que assegure durabilidade e estabilidade da peça). O sistema de iluminação deverá ser composto por mangueira luminosa LED tipo neon e microlâmpadas LED. Os contornos externos e linhas principais do design deverão receber revestimento em camadas duplas com mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível de 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66, própria para ambientes externos. O preenchimento da área superficial iluminada deverá ser realizado mediante a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas, com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, espaçados a cada 0,10m, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, dispostos em sequência padrão de 4 LEDs fixos / 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser confeccionada em condutores 100% cobre, bitola mínima de 0,5mm², revestida em borracha na mesma cor da luz emitida, com proteção UV e conforme a norma ABNT NBR 7286, garantindo segurança e coerência cromática do conjunto. Conforme a temática do evento, o ornamento ainda deverá receber revestimento complementar em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem ou material similar, com coloração correspondente à iluminação aplicada, assegurando impacto visual diurno e noturno. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout e o projeto técnico detalhado do ornamento, uma vez que não há desenho ou planta padrão fornecida. A execução deverá observar rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes,	8	UND	

		bem como a resistência da estrutura às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada entregar o espaço utilizado em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente, realizando, caso necessário, reparos ou reconstruções sem qualquer ônus adicional à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 			
LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL TOTEM	LOTE 01 - ITEM - 1.6 - ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL LUMINOSO, TIPO TOTEM, EM FORMATO DE ELEMENTO DECORATIVO TEMÁTICO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM PRAÇAS, CALÇADAS OU JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, REVESTIDA COM TELA EM PVC, ILUMINADA POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E POR MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 3,00 M DE ALTURA, 3,00 M DE LARGURA E 0,30 M DE PROFUNDIDADE, OU, ALTERNATIVAMENTE, ÁREA MÍNIMA ILUMINADA EQUIVALENTE A 21,60 M², CONFORME AS NECESSIDADES DO DESIGN DO ELEMENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento tridimensional luminoso, concebido em formato de totem decorativo temático, com dimensões aproximadas descritas no enunciado ou, alternativamente, área mínima iluminada equivalente também descrita no enunciado, de acordo com o design proposto. Deverá ser instalado em praças, calçadas ou jardins, compondo o cenário de eventos oficiais do Município. A estrutura deverá ser confeccionada em armação metálica com tratamento anticorrosivo (ou outro material moldável de alta resistência que assegure durabilidade e estabilidade da peça). O sistema de iluminação deverá ser composto por mangueira luminosa LED tipo neon e microlâmpadas LED. Os contornos externos e linhas principais do design deverão receber revestimento em camadas duplas com mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível de 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66, própria para ambientes externos. O preenchimento da área superficial iluminada deverá ser realizado mediante a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas, com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, espaçados a cada 0,10m, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, dispostos em sequência padrão de 4 LEDs fixos / 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser confeccionada em condutores 100% cobre, bitola mínima de 0,5mm², revestida em borracha na mesma cor da luz emitida, com proteção UV e conforme a norma ABNT NBR 7286, garantindo segurança e coerência cromática do conjunto. Conforme a temática do evento, o ornamento ainda deverá receber revestimento complementar em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem ou material similar, com coloração correspondente à iluminação aplicada, assegurando impacto visual diurno e noturno. A	8	UND	

		Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout e o projeto técnico detalhado do ornamento, uma vez que não há desenho ou planta padrão fornecida. A execução deverá observar rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da estrutura às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada entregar o espaço utilizado em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente, realizando, caso necessário, reparos ou reconstruções sem qualquer ônus adicional à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 			
LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL TOTEM	LOTE 01 - ITEM - 1.7 - ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL LUMINOSO, TIPO TOTEM, EM FORMATO DE ELEMENTO DECORATIVO TEMÁTICO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM PRAÇAS, CALÇADAS OU JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, REVESTIDA COM TELA EM PVC, ILUMINADA POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E POR MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 2,00 M DE ALTURA, 2,00 M DE LARGURA E 0,30 M DE PROFUNDIDADE, OU, ALTERNATIVAMENTE, ÁREA MÍNIMA ILUMINADA EQUIVALENTE A 10,40 M², CONFORME AS NECESSIDADES DO DESIGN DO ELEMENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento tridimensional luminoso, concebido em formato de totem decorativo temático, com dimensões aproximadas descritas no enunciado ou, alternativamente, área mínima iluminada equivalente também descrita no enunciado, de acordo com o design proposto. Deverá ser instalado em praças, calçadas ou jardins, compondo o cenário de eventos oficiais do Município. A estrutura deverá ser confeccionada em armação metálica com tratamento anticorrosivo (ou outro material moldável de alta resistência que assegure durabilidade e estabilidade da peça). O sistema de iluminação deverá ser composto por mangueira luminosa LED tipo neon e microlâmpadas LED. Os contornos externos e linhas principais do design deverão receber revestimento em camadas duplas com mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível de 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66, própria para ambientes externos. O preenchimento da área superficial iluminada deverá ser realizado mediante a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas, com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, espaçados a cada 0,10m, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, dispostos em sequência padrão de 4 LEDs fixos / 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser confeccionada em condutores 100% cobre, bitola mínima de 0,5mm², revestida em borracha na mesma cor da luz emitida, com proteção UV e conforme a norma ABNT NBR 7286, garantindo segurança e coerência cromática do conjunto. Conforme a temática do evento, o ornamento ainda deverá receber revestimento complementar em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem ou material similar, com coloração correspondente à iluminação aplicada, assegurando impacto visual diurno e noturno. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout e o projeto técnico detalhado do ornamento, uma vez que não há desenho ou planta padrão fornecida. A execução deverá observar rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis. A instalação deverá ser	8	UND	

		realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da estrutura às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada entregar o espaço utilizado em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente, realizando, caso necessário, reparos ou reconstruções sem qualquer ônus adicional à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 			
LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL TOTEM	LOTE 01 - ITEM - 1.8- ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL LUMINOSO, TIPO TOTEM, EM FORMATO DE ELEMENTO DECORATIVO TEMÁTICO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM PRAÇAS, CALÇADAS OU JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, REVESTIDA COM TELA EM PVC, ILUMINADA POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E POR MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 1,00 M DE ALTURA, 1,00 M DE LARGURA E 0,30 M DE PROFUNDIDADE, OU, ALTERNATIVAMENTE, ÁREA MÍNIMA ILUMINADA EQUIVALENTE A 3,20 M², CONFORME AS NECESSIDADES DO DESIGN DO ELEMENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento tridimensional luminoso, concebido em formato de totem decorativo temático, com dimensões aproximadas descritas no enunciado ou, alternativamente, área mínima iluminada equivalente também descrita no enunciado, de acordo com o design proposto. Deverá ser instalado em praças, calçadas ou jardins, compondo o cenário de eventos oficiais do Município. A estrutura deverá ser confeccionada em armação metálica com tratamento anticorrosivo (ou outro material moldável de alta resistência que assegure durabilidade e estabilidade da peça). O sistema de iluminação deverá ser composto por mangueira luminosa LED tipo neon e microlâmpadas LED. Os contornos externos e linhas principais do design deverão receber revestimento em camadas duplas com mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível de 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66, própria para ambientes externos. O preenchimento da área superficial iluminada deverá ser realizado mediante a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas, com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, espaçados a cada 0,10m, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, dispostos em sequência padrão de 4 LEDs fixos / 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser confeccionada em condutores 100% cobre, bitola mínima de 0,5mm², revestida em borracha na mesma cor da luz emitida, com proteção UV e conforme a norma ABNT NBR 7286, garantindo segurança e coerência cromática do conjunto. Conforme a temática do evento, o ornamento ainda deverá receber revestimento complementar em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem ou material similar, com coloração correspondente à iluminação aplicada, assegurando impacto visual diurno e noturno. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout e o projeto técnico detalhado do ornamento, uma vez que não há desenho ou planta padrão fornecida. A execução deverá observar rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da estrutura às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada entregar o espaço utilizado em perfeitas condições	10	UND	

		de conservação, idênticas às verificadas previamente, realizando, caso necessário, reparos ou reconstruções sem qualquer ônus adicional à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 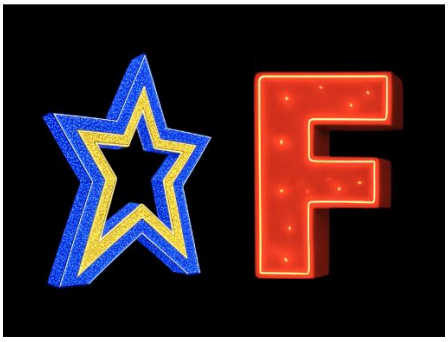			
LOTE 01	ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO PAINEL	LOTE 01 - ITEM - 1.9 - ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO, EM FORMATO DE PAINEL COM IMAGEM DE FIGURA DECORATIVA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, ILUMINADAS POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E OU MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 8,00M² DE ÁREA LUMINOSA, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento luminoso bidimensional, concebido no formato de alusão temática conforme o evento, com dimensões em conformidade as descritas no enunciado, apto para instalação em fachadas de prédios, postes de iluminação pública ou jardins. A estrutura deverá ser confeccionada em material metálico com tratamento anticorrosivo, ou em outro material moldável de alta resistência que garanta a integridade física e estética da peça, suportando instalação em ambiente externo e longa exposição. O ornamento deverá possuir sistema de iluminação composto por mangueiras luminosas e microlâmpadas de LED. Os contornos que caracterizam o design deverão receber revestimento em camadas duplas de mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66. O preenchimento da área luminosa deverá ser realizado com a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, com espaçamento máximo de 0,10m entre pontos luminosos, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante do tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, obedecendo a sequência padrão de 4 LEDs fixos para 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser constituída por condutores de cobre com 100% de pureza, bitola mínima de 0,5mm², revestidos em borracha de mesma cor da luz emitida (ex.: LED amarelo com fio em borracha amarela), com proteção UV e em conformidade com a norma ABNT NBR 7286, adequada para uso em ambientes externos. A critério do projeto, o ornamento poderá receber revestimento adicional em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem, ou produto similar, em tonalidade idêntica à cor de iluminação aplicada, garantindo impacto visual tanto no período noturno quanto diurno. A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis, apresentando previamente à Contratante o layout e o projeto técnico do ornamento, uma vez que não há disponibilização de desenho ou planta padrão. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da peça às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada assegurar que os locais utilizados para instalação sejam entregues em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente. Em caso de danos, caberá à Contratada executar os reparos ou reconstruções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA	4	UND	

LOTE 01	ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO PAINEL	LOTE 01 - ITEM - 1.10 - ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO, EM FORMATO DE PAINEL COM IMAGEM DE FIGURA DECORATIVA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, ILUMINADAS POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E OU MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 6,00M² DE ÁREA LUMINOSA, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento luminoso bidimensional, concebido no formato de alusão temática conforme o evento, com dimensões em conformidade as descritas no enunciado, apto para instalação em fachadas de prédios, postes de iluminação pública ou jardins. A estrutura deverá ser confeccionada em material metálico com tratamento anticorrosivo, ou em outro material moldável de alta resistência que garanta a integridade física e estética da peça, suportando instalação em ambiente externo e longa exposição. O ornamento deverá possuir sistema de iluminação composto por mangueiras luminosas e microlâmpadas de LED. Os contornos que caracterizam o design deverão receber revestimento em camadas duplas de mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66. O preenchimento da área luminosa deverá ser realizado com a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, com espaçamento máximo de 0,10m entre pontos luminosos, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante do tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, obedecendo a sequência padrão de 4 LEDs fixos para 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser constituída por condutores de cobre com 100% de pureza, bitola mínima de 0,5mm², revestidos em borracha de mesma cor da luz emitida (ex.: LED amarelo com fio em borracha amarela), com proteção UV e em conformidade com a norma ABNT NBR 7286, adequada para uso em ambientes externos. A critério do projeto, o ornamento poderá receber revestimento adicional em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem, ou produto similar, em tonalidade idêntica à cor de iluminação aplicada, garantindo impacto visual tanto no período noturno quanto diurno. A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis, apresentando previamente à Contratante o layout e o projeto técnico do ornamento, uma vez que não há disponibilização de desenho ou planta padrão. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da peça às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada assegurar que os locais utilizados para instalação sejam entregues em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente. Em caso de danos, caberá à Contratada executar os reparos ou reconstruções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA	8	UND	

LOTE 01	ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO PAINEL	LOTE 01 - ITEM - 1.11 -ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO, EM FORMATO DE PAINEL COM IMAGEM DE FIGURA DECORATIVA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, ILUMINADAS POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E OU MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 4,00M² DE ÁREA LUMINOSA, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento luminoso bidimensional, concebido no formato de alusão temática conforme o evento, com dimensões em conformidade as descritas no enunciado, apto para instalação em fachadas de prédios, postes de iluminação pública ou jardins. A estrutura deverá ser confeccionada em material metálico com tratamento anticorrosivo, ou em outro material moldável de alta resistência que garanta a integridade física e estética da peça, suportando instalação em ambiente externo e longa exposição. O ornamento deverá possuir sistema de iluminação composto por mangueiras luminosas e microlâmpadas de LED. Os contornos que caracterizam o design deverão receber revestimento em camadas duplas de mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66. O preenchimento da área luminosa deverá ser realizado com a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, com espaçamento máximo de 0,10m entre pontos luminosos, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante do tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, obedecendo a sequência padrão de 4 LEDs fixos para 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser constituída por condutores de cobre com 100% de pureza, bitola mínima de 0,5mm², revestidos em borracha de mesma cor da luz emitida (ex.: LED amarelo com fio em borracha amarela), com proteção UV e em conformidade com a norma ABNT NBR 7286, adequada para uso em ambientes externos. A critério do projeto, o ornamento poderá receber revestimento adicional em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem, ou produto similar, em tonalidade idêntica à cor de iluminação aplicada, garantindo impacto visual tanto no período noturno quanto diurno. A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis, apresentando previamente à Contratante o layout e o projeto técnico do ornamento, uma vez que não há disponibilização de desenho ou planta padrão. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da peça às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada assegurar que os locais utilizados para instalação sejam entregues em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente. Em caso de danos, caberá à Contratada executar os reparos ou reconstruções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA	10	UND	

LOTE 01	ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO PAINEL	LOTE 01 - ITEM - 1.12 -ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO, EM FORMATO DE PAINEL COM IMAGEM DE FIGURA DECORATIVA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, ILUMINADAS POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E OU MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 3,00M² DE ÁREA LUMINOSA, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento luminoso bidimensional, concebido no formato de alusão temática conforme o evento, com dimensões em conformidade as descritas no enunciado, apto para instalação em fachadas de prédios, postes de iluminação pública ou jardins. A estrutura deverá ser confeccionada em material metálico com tratamento anticorrosivo, ou em outro material moldável de alta resistência que garanta a integridade física e estética da peça, suportando instalação em ambiente externo e longa exposição. O ornamento deverá possuir sistema de iluminação composto por mangueiras luminosas e microlâmpadas de LED. Os contornos que caracterizam o design deverão receber revestimento em camadas duplas de mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66. O preenchimento da área luminosa deverá ser realizado com a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, com espaçamento máximo de 0,10m entre pontos luminosos, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante do tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, obedecendo a sequência padrão de 4 LEDs fixos para 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser constituída por condutores de cobre com 100% de pureza, bitola mínima de 0,5mm², revestidos em borracha de mesma cor da luz emitida (ex.: LED amarelo com fio em borracha amarela), com proteção UV e em conformidade com a norma ABNT NBR 7286, adequada para uso em ambientes externos. A critério do projeto, o ornamento poderá receber revestimento adicional em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem, ou produto similar, em tonalidade idêntica à cor de iluminação aplicada, garantindo impacto visual tanto no período noturno quanto diurno. A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis, apresentando previamente à Contratante o layout e o projeto técnico do ornamento, uma vez que não há disponibilização de desenho ou planta padrão. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da peça às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada assegurar que os locais utilizados para instalação sejam entregues em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente. Em caso de danos, caberá à Contratada executar os reparos ou reconstruções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA	40	UND	

LOTE 01	ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO PAINEL	LOTE 01 - ITEM - 1.13 -ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO, EM FORMATO DE PAINEL COM IMAGEM DE FIGURA DECORATIVA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, ILUMINADAS POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E OU MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 2,00M² DE ÁREA LUMINOSA, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento luminoso bidimensional, concebido no formato de alusão temática conforme o evento, com dimensões em conformidade as descritas no enunciado, apto para instalação em fachadas de prédios, postes de iluminação pública ou jardins. A estrutura deverá ser confeccionada em material metálico com tratamento anticorrosivo, ou em outro material moldável de alta resistência que garanta a integridade física e estética da peça, suportando instalação em ambiente externo e longa exposição. O ornamento deverá possuir sistema de iluminação composto por mangueiras luminosas e microlâmpadas de LED. Os contornos que caracterizam o design deverão receber revestimento em camadas duplas de mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66. O preenchimento da área luminosa deverá ser realizado com a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, com espaçamento máximo de 0,10m entre pontos luminosos, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante do tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, obedecendo a sequência padrão de 4 LEDs fixos para 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser constituída por condutores de cobre com 100% de pureza, bitola mínima de 0,5mm², revestidos em borracha de mesma cor da luz emitida (ex.: LED amarelo com fio em borracha amarela), com proteção UV e em conformidade com a norma ABNT NBR 7286, adequada para uso em ambientes externos. A critério do projeto, o ornamento poderá receber revestimento adicional em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem, ou produto similar, em tonalidade idêntica à cor de iluminação aplicada, garantindo impacto visual tanto no período noturno quanto diurno. A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis, apresentando previamente à Contratante o layout e o projeto técnico do ornamento, uma vez que não há disponibilização de desenho ou planta padrão. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da peça às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada assegurar que os locais utilizados para instalação sejam entregues em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente. Em caso de danos, caberá à Contratada executar os reparos ou reconstruções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA	100	UND	

LOTE 01 -	ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO PAINEL	LOTE 01 - ITEM - 1.14 - ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO, EM FORMATO DE PAINEL COM IMAGEM DE FIGURA DECORATIVA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, ILUMINADAS POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E OU MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 1,50M² DE ÁREA LUMINOSA, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento luminoso bidimensional, concebido no formato de alusão temática conforme o evento, com dimensões em conformidade as descritas no enunciado, apto para instalação em fachadas de prédios, postes de iluminação pública ou jardins. A estrutura deverá ser confeccionada em material metálico com tratamento anticorrosivo, ou em outro material moldável de alta resistência que garanta a integridade física e estética da peça, suportando instalação em ambiente externo e longa exposição. O ornamento deverá possuir sistema de iluminação composto por mangueiras luminosas e microlâmpadas de LED. Os contornos que caracterizam o design deverão receber revestimento em camadas duplas de mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66. O preenchimento da área luminosa deverá ser realizado com a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, com espaçamento máximo de 0,10m entre pontos luminosos, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante do tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, obedecendo a sequência padrão de 4 LEDs fixos para 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser constituída por condutores de cobre com 100% de pureza, bitola mínima de 0,5mm², revestidos em borracha de mesma cor da luz emitida (ex.: LED amarelo com fio em borracha amarela), com proteção UV e em conformidade com a norma ABNT NBR 7286, adequada para uso em ambientes externos. A critério do projeto, o ornamento poderá receber revestimento adicional em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem, ou produto similar, em tonalidade idêntica à cor de iluminação aplicada, garantindo impacto visual tanto no período noturno quanto diurno. A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis, apresentando previamente à Contratante o layout e o projeto técnico do ornamento, uma vez que não há disponibilização de desenho ou planta padrão. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da peça às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada assegurar que os locais utilizados para instalação sejam entregues em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente. Em caso de danos, caberá à Contratada executar os reparos ou reconstruções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA	100	UND	

LOTE 01	ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO PAINEL	LOTE 01 - ITEM - 1.15 - ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO, EM FORMATO DE PAINEL COM IMAGEM DE FIGURA DECORATIVA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, ILUMINADAS POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E OU MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 1,00M² DE ÁREA LUMINOSA, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento luminoso bidimensional, concebido no formato de alusão temática conforme o evento, com dimensões em conformidade as descritas no enunciado, apto para instalação em fachadas de prédios, postes de iluminação pública ou jardins. A estrutura deverá ser confeccionada em material metálico com tratamento anticorrosivo, ou em outro material moldável de alta resistência que garanta a integridade física e estética da peça, suportando instalação em ambiente externo e longa exposição. O ornamento deverá possuir sistema de iluminação composto por mangueiras luminosas e microlâmpadas de LED. Os contornos que caracterizam o design deverão receber revestimento em camadas duplas de mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66. O preenchimento da área luminosa deverá ser realizado com a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, com espaçamento máximo de 0,10m entre pontos luminosos, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante do tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, obedecendo a sequência padrão de 4 LEDs fixos para 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser constituída por condutores de cobre com 100% de pureza, bitola mínima de 0,5mm², revestidos em borracha de mesma cor da luz emitida (ex.: LED amarelo com fio em borracha amarela), com proteção UV e em conformidade com a norma ABNT NBR 7286, adequada para uso em ambientes externos. A critério do projeto, o ornamento poderá receber revestimento adicional em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem, ou produto similar, em tonalidade idêntica à cor de iluminação aplicada, garantindo impacto visual tanto no período noturno quanto diurno. A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis, apresentando previamente à Contratante o layout e o projeto técnico do ornamento, uma vez que não há disponibilização de desenho ou planta padrão. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da peça às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada assegurar que os locais utilizados para instalação sejam entregues em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente. Em caso de danos, caberá à Contratada executar os reparos ou reconstruções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA	100	UND	

LOTE 01	ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO PAINEL	LOTE 01 - ITEM - 1.16 -ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO, EM FORMATO DE PAINEL COM IMAGEM DE FIGURA DECORATIVA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, ILUMINADAS POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E OU MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 0,50M² DE ÁREA LUMINOSA, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento luminoso bidimensional, concebido no formato de alusão temática conforme o evento, com dimensões em conformidade as descritas no enunciado, apto para instalação em fachadas de prédios, postes de iluminação pública ou jardins. A estrutura deverá ser confeccionada em material metálico com tratamento anticorrosivo, ou em outro material moldável de alta resistência que garanta a integridade física e estética da peça, suportando instalação em ambiente externo e longa exposição. O ornamento deverá possuir sistema de iluminação composto por mangueiras luminosas e microlâmpadas de LED. Os contornos que caracterizam o design deverão receber revestimento em camadas duplas de mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66. O preenchimento da área luminosa deverá ser realizado com a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, com espaçamento máximo de 0,10m entre pontos luminosos, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante do tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, obedecendo a sequência padrão de 4 LEDs fixos para 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser constituída por condutores de cobre com 100% de pureza, bitola mínima de 0,5mm², revestidos em borracha de mesma cor da luz emitida (ex.: LED amarelo com fio em borracha amarela), com proteção UV e em conformidade com a norma ABNT NBR 7286, adequada para uso em ambientes externos. A critério do projeto, o ornamento poderá receber revestimento adicional em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem, ou produto similar, em tonalidade idêntica à cor de iluminação aplicada, garantindo impacto visual tanto no período noturno quanto diurno. A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis, apresentando previamente à Contratante o layout e o projeto técnico do ornamento, uma vez que não há disponibilização de desenho ou planta padrão. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da peça às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada assegurar que os locais utilizados para instalação sejam entregues em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente. Em caso de danos, caberá à Contratada executar os reparos ou reconstruções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA	100	UND	

		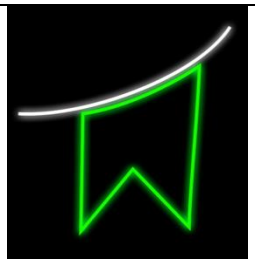			
LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO	LOTE 01 - ITEM - 1.17- ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL CENOGRÁFICO EM FIBRA DE VIDRO, TIPO ESCULTURA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS COMO PRAÇAS, CALÇADAS, JARDINS OU DEMAIS LOGRADOUROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE CORRESPONDENTES A 3M³ DE VOLUME TOTAL, seguindo as seguintes orientações técnicas: Escultura cenográfica tridimensional confeccionada em resina e fibra de vidro, por processo de laminação, destinada à composição de cenários e ambientações temáticas para o calendário oficial de eventos do município. Os ornamentos poderão assumir diferentes designs, formatos, cores e desenhos, de acordo com a proposta cenográfica do evento em que serão aplicados, devendo a empresa contratada apresentar previamente à Contratante os layouts e artes dos modelos para análise e aprovação. Cada peça deverá possuir dimensões mínimas equivalentes ao volume total (m³), descritas no enunciado, admitindo variações de altura, largura e profundidade, desde que respeitado o volume estabelecido e assegurada a proporcionalidade estética. O acabamento deverá ser em camadas polidas e pintura artística, utilizando tintas e vernizes de padrão e qualidade equivalentes às empregadas no processo de pintura automotiva, garantindo durabilidade, atratividade, brilho e resistência às intempéries (chuva, sol e vento), podendo contemplar cores variadas, detalhes em alto-relevo e efeitos visuais compatíveis com a temática do evento. Todos os materiais empregados deverão obedecer às normas técnicas brasileiras da ABNT (NBR), assegurando resistência mecânica, estabilidade e segurança durante o período de exposição em áreas públicas como praças, calçadas, jardins e demais logradouros previamente definidos pela Secretaria requisitante. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, fixação e posicionamento das peças, garantindo que os ornamentos estejam devidamente estabilizados e seguros para circulação de pedestres e visitantes. Após o término do evento, caberá à contratada executar a desmontagem e a remoção integral das estruturas, devolvendo o espaço em perfeitas condições originais, sem qualquer ônus à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	2	UND	

LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO	LOTE 01 - ITEM - 1.18 - ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL CENOGRÁFICO EM FIBRA DE VIDRO, TIPO ESCULTURA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS COMO PRAÇAS, CALÇADAS, JARDINS OU DEMAIS LOGRADOUROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE CORRESPONDENTES A 2,50M³ DE VOLUME TOTAL, seguindo as seguintes orientações técnicas: Escultura cenográfica tridimensional confeccionada em resina e fibra de vidro, por processo de laminação, destinada à composição de cenários e ambientações temáticas para o calendário oficial de eventos do município. Os ornamentos poderão assumir diferentes designs, formatos, cores e desenhos, de acordo com a proposta cenográfica do evento em que serão aplicados, devendo a empresa contratada apresentar previamente à Contratante os layouts e artes dos modelos para análise e aprovação. Cada peça deverá possuir dimensões mínimas equivalentes ao volume total (m³), descritas no enunciado, admitindo variações de altura, largura e profundidade, desde que respeitado o volume estabelecido e assegurada a proporcionalidade estética. O acabamento deverá ser em camadas polidas e pintura artística, utilizando tintas e vernizes de padrão e qualidade equivalentes às empregadas no processo de pintura automotiva, garantindo durabilidade, atratividade, brilho e resistência às intempéries (chuva, sol e vento), podendo contemplar cores variadas, detalhes em alto-relevo e efeitos visuais compatíveis com a temática do evento. Todos os materiais empregados deverão obedecer às normas técnicas brasileiras da ABNT (NBR), assegurando resistência mecânica, estabilidade e segurança durante o período de exposição em áreas públicas como praças, calçadas, jardins e demais logradouros previamente definidos pela Secretaria requisitante. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, fixação e posicionamento das peças, garantindo que os ornamentos estejam devidamente estabilizados e seguros para circulação de pedestres e visitantes. Após o término do evento, caberá à contratada executar a desmontagem e a remoção integral das estruturas, devolvendo o espaço em perfeitas condições originais, sem qualquer ônus à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	2	UND	

LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO	LOTE 01 - ITEM - 1.19 -ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL CENOGRÁFICO EM FIBRA DE VIDRO, TIPO ESCULTURA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS COMO PRAÇAS, CALÇADAS, JARDINS OU DEMAIS LOGRADOUROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE CORRESPONDENTES A 2M³ DE VOLUME TOTAL, seguindo as seguintes orientações técnicas: Escultura cenográfica tridimensional confeccionada em resina e fibra de vidro, por processo de laminação, destinada à composição de cenários e ambientações temáticas para o calendário oficial de eventos do município. Os ornamentos poderão assumir diferentes designs, formatos, cores e desenhos, de acordo com a proposta cenográfica do evento em que serão aplicados, devendo a empresa contratada apresentar previamente à Contratante os layouts e artes dos modelos para análise e aprovação. Cada peça deverá possuir dimensões mínimas equivalentes ao volume total (m³), descritas no enunciado, admitindo variações de altura, largura e profundidade, desde que respeitado o volume estabelecido e assegurada a proporcionalidade estética. O acabamento deverá ser em camadas polidas e pintura artística, utilizando tintas e vernizes de padrão e qualidade equivalentes às empregadas no processo de pintura automotiva, garantindo durabilidade, atratividade, brilho e resistência às intempéries (chuva, sol e vento), podendo contemplar cores variadas, detalhes em alto-relevo e efeitos visuais compatíveis com a temática do evento. Todos os materiais empregados deverão obedecer às normas técnicas brasileiras da ABNT (NBR), assegurando resistência mecânica, estabilidade e segurança durante o período de exposição em áreas públicas como praças, calçadas, jardins e demais logradouros previamente definidos pela Secretaria requisitante. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, fixação e posicionamento das peças, garantindo que os ornamentos estejam devidamente estabilizados e seguros para circulação de pedestres e visitantes. Após o término do evento, caberá à contratada executar a desmontagem e a remoção integral das estruturas, devolvendo o espaço em perfeitas condições originais, sem qualquer ônus à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA	4	UND	

LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO	LOTE 01 - ITEM - 1.20- ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL CENOGRÁFICO EM FIBRA DE VIDRO, TIPO ESCULTURA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS COMO PRAÇAS, CALÇADAS, JARDINS OU DEMAIS LOGRADOUROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE CORRESPONDENTES A 1,5M³ DE VOLUME TOTAL, seguindo as seguintes orientações técnicas: Escultura cenográfica tridimensional confeccionada em resina e fibra de vidro, por processo de laminação, destinada à composição de cenários e ambientações temáticas para o calendário oficial de eventos do município. Os ornamentos poderão assumir diferentes designs, formatos, cores e desenhos, de acordo com a proposta cenográfica do evento em que serão aplicados, devendo a empresa contratada apresentar previamente à Contratante os layouts e artes dos modelos para análise e aprovação. Cada peça deverá possuir dimensões mínimas equivalentes ao volume total (m³), descritas no enunciado, admitindo variações de altura, largura e profundidade, desde que respeitado o volume estabelecido e assegurada a proporcionalidade estética. O acabamento deverá ser em camadas polidas e pintura artística, utilizando tintas e vernizes de padrão e qualidade equivalentes às empregadas no processo de pintura automotiva, garantindo durabilidade, atratividade, brilho e resistência às intempéries (chuva, sol e vento), podendo contemplar cores variadas, detalhes em alto-relevo e efeitos visuais compatíveis com a temática do evento. Todos os materiais empregados deverão obedecer às normas técnicas brasileiras da ABNT (NBR), assegurando resistência mecânica, estabilidade e segurança durante o período de exposição em áreas públicas como praças, calçadas, jardins e demais logradouros previamente definidos pela Secretaria requisitante. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, fixação e posicionamento das peças, garantindo que os ornamentos estejam devidamente estabilizados e seguros para circulação de pedestres e visitantes. Após o término do evento, caberá à contratada executar a desmontagem e a remoção integral das estruturas, devolvendo o espaço em perfeitas condições originais, sem qualquer ônus à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA	6	UND	

LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO	LOTE 01 - ITEM -1.21 - ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL CENOGRÁFICO EM FIBRA DE VIDRO, TIPO ESCULTURA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS COMO PRAÇAS, CALÇADAS, JARDINS OU DEMAIS LOGRADOUROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE CORRESPONDENTES A 1M³ DE VOLUME TOTAL, seguindo as seguintes orientações técnicas: Escultura cenográfica tridimensional confeccionada em resina e fibra de vidro, por processo de laminação, destinada à composição de cenários e ambientações temáticas para o calendário oficial de eventos do município. Os ornamentos poderão assumir diferentes designs, formatos, cores e desenhos, de acordo com a proposta cenográfica do evento em que serão aplicados, devendo a empresa contratada apresentar previamente à Contratante os layouts e artes dos modelos para análise e aprovação. Cada peça deverá possuir dimensões mínimas equivalentes ao volume total (m³), descritas no enunciado, admitindo variações de altura, largura e profundidade, desde que respeitado o volume estabelecido e assegurada a proporcionalidade estética. O acabamento deverá ser em camadas polidas e pintura artística, utilizando tintas e vernizes de padrão e qualidade equivalentes às empregadas no processo de pintura automotiva, garantindo durabilidade, atratividade, brilho e resistência às intempéries (chuva, sol e vento), podendo contemplar cores variadas, detalhes em alto-relevo e efeitos visuais compatíveis com a temática do evento. Todos os materiais empregados deverão obedecer às normas técnicas brasileiras da ABNT (NBR), assegurando resistência mecânica, estabilidade e segurança durante o período de exposição em áreas públicas como praças, calçadas, jardins e demais logradouros previamente definidos pela Secretaria requisitante. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, fixação e posicionamento das peças, garantindo que os ornamentos estejam devidamente estabilizados e seguros para circulação de pedestres e visitantes. Após o término do evento, caberá à contratada executar a desmontagem e a remoção integral das estruturas, devolvendo o espaço em perfeitas condições originais, sem qualquer ônus à Contratante.	6	UND	
LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO	LOTE 01 - ITEM - 1.22 - ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL CENOGRÁFICO EM FIBRA DE VIDRO, TIPO ESCULTURA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS COMO PRAÇAS, CALÇADAS, JARDINS OU DEMAIS LOGRADOUROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE CORRESPONDENTES A 0,50M³ DE VOLUME TOTAL, seguindo as seguintes orientações técnicas: Escultura cenográfica tridimensional confeccionada em resina e fibra de vidro, por processo de laminação, destinada à composição de cenários e ambientações temáticas para	10	UND	

		o calendário oficial de eventos do município. Os ornamentos poderão assumir diferentes designs, formatos, cores e desenhos, de acordo com a proposta cenográfica do evento em que serão aplicados, devendo a empresa contratada apresentar previamente à Contratante os layouts e artes dos modelos para análise e aprovação. Cada peça deverá possuir dimensões mínimas equivalentes ao volume total (m³), descritas no enunciado, admitindo variações de altura, largura e profundidade, desde que respeitado o volume estabelecido e assegurada a proporcionalidade estética. O acabamento deverá ser em camadas polidas e pintura artística, utilizando tintas e vernizes de padrão e qualidade equivalentes às empregadas no processo de pintura automotiva, garantindo durabilidade, atratividade, brilho e resistência às intempéries (chuva, sol e vento), podendo contemplar cores variadas, detalhes em alto-relevo e efeitos visuais compatíveis com a temática do evento. Todos os materiais empregados deverão obedecer às normas técnicas brasileiras da ABNT (NBR), assegurando resistência mecânica, estabilidade e segurança durante o período de exposição em áreas públicas como praças, calçadas, jardins e demais logradouros previamente definidos pela Secretaria requisitante. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, fixação e posicionamento das peças, garantindo que os ornamentos estejam devidamente estabilizados e seguros para circulação de pedestres e visitantes. Após o término do evento, caberá à contratada executar a desmontagem e a remoção integral das estruturas, devolvendo o espaço em perfeitas condições originais, sem qualquer ônus à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 			
LOTE 01	MÓDULO LUMINOSO	LOTE 01 – 1.23 - MÓDULO LUMINOSO ESTRUTURADO EM FORMATO DE TÚNEL, EQUIPADO COM SISTEMA LUMINOTÉCNICO COMPOSTO POR PIXELS LED DE MAPEAMENTO INDIVIDUAL, CONTROLADO POR SOFTWARE, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE EFEITOS VISUAIS SEQUENCIAIS E DANÇANTES, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 3,00M DE LARGURA X 3,00M DE ALTURA X 6,00M DE COMPRIMENTO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS COMO PRAÇAS, CALÇADAS, JARDINS OU DEMAIS LOGRADOUROS, seguindo as seguintes orientações técnicas: Estrutura em design de arcos ou outro formato compatível com a proposta cenográfica do evento em que será aplicada, devendo a empresa contratada apresentar previamente à Contratante os layouts e artes dos modelos para análise e aprovação. Cada módulo deverá possuir dimensões mínimas descritas no enunciado, admitindo variações de altura, largura e profundidade, desde que respeitado o volume estabelecido (m³) e assegurada a proporcionalidade estética. Os módulos deverão ser compostos por armação metálica modular com no mínimo 8 tiras de sustentação espaçadas em sequência linear, construídas em tubos quadrados ou redondos de alumínio ou aço carbono, com conexões e fixações adequadas, garantindo estabilidade, resistência mecânica e segurança durante todo o período de exposição. A estrutura cenográfica deverá ser iluminada com revestimento em clusters, mangueiras ou fitas de pixels LED de mapeamento individual, aplicadas ao longo das tiras que formam o túnel, controladas por software, possibilitando a criação de efeitos visuais sequenciais e dançantes. Todos os produtos e equipamentos elétricos e luminosos deverão ser de qualidade superior, com grau de proteção mínimo IP65, resistentes à água e às intempéries, e todos os materiais empregados, incluindo os componentes elétricos e luminosos, deverão obedecer às normas técnicas brasileiras da ABNT (NBR), assegurando resistência mecânica, estabilidade e segurança durante o período de exposição em áreas públicas como praças, calçadas, jardins e demais logradouros previamente definidos pela Secretaria requisitante. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, fixação e posicionamento das peças, ligações elétricas junto a rede local, garantindo que os módulos estejam devidamente estabilizados e seguros para circulação de pedestres e visitantes. Após o	04	UND	

		término do evento, caberá à contratada executar a desmontagem e a remoção integral das estruturas, devolvendo o espaço em perfeitas condições originais, sem qualquer ônus à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 			
LOTE 01	LINHAS DE BANDEIRINHAS	LOTE 01- ITEM - 1.24 - LINHAS DE BANDEIRINHAS PLÁSTICAS COLORIDAS PARA DECORAÇÃO AÉREA DE EVENTOS, seguindo as seguintes orientações técnicas: Conjunto decorativo composto por linhas de bandeirinhas plásticas multicoloridas, próprias para ambientação de festas juninas, arraiás e eventos populares. Cada bandeirinha deverá ser confeccionada em plástico de alta resistência e cores sortidas (amarelo, vermelho, azul, verde ou similares), com dimensões mínimas de 20cm de largura x 25cm de altura, fixadas em sequência linear com espaçamento aproximado de 15cm entre cada unidade. As bandeirinhas serão interligadas por corda, fio ou linha em nylon de alta resistência ou material similar, capaz de suportar a instalação em áreas externas, garantindo estabilidade e segurança frente às intempéries climáticas (chuva, vento e sol). A fixação deverá ser feita em pontos aéreos e de forma a permitir o tensionamento adequado das linhas, sem deformação ou risco de queda, assegurando uma composição estética contínua, colorida e visualmente atrativa para o público visitante. A desmontagem ao término do evento deverá ser executada integralmente pela empresa contratada, devolvendo o espaço em perfeitas condições originais, sem ônus à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	20000	M	

LOTE 01	FESTÃO DE LÂMPADAS	LOTE 01–ITEM - 1.25 -FESTÃO DE LÂMPADAS BOLINHAS PARA DECORAÇÃO AÉREA DE EVENTOS, seguindo as seguintes orientações técnicas: Conjunto decorativo composto por linhas de lâmpadas tipo bolinha, na tonalidade branco morno entre 3000K e 4500K, próprias para ambientação de festas juninas, arraiás e demais eventos populares. Cada linha deverá ser confeccionada em via dupla de fios elétricos em cobre, revestidos em borracha de alta resistência, com espessura mínima de 2,5mm, apropriada para uso externo. As lâmpadas serão instaladas em bocais blindados de proteção, fixados de forma sequencial ao longo do festão, com espaçamento aproximado de 1,00m entre cada unidade, garantindo distribuição harmônica da iluminação e segurança no uso contínuo. Todo o conjunto elétrico deverá possuir resistência adequada às intempéries (chuva, vento e exposição solar), atendendo às normas técnicas brasileiras (ABNT/NBR). A instalação deverá ser realizada em pontos de fixação aérea, permitindo tensionamento correto das linhas, sem deformações ou risco de queda, assegurando estética contínua, iluminação uniforme e composição visual atrativa ao público visitante. A desmontagem, ao término do evento, deverá ser executada integralmente pela empresa contratada, devolvendo o espaço em perfeitas condições originais, sem qualquer ônus à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	3000	M	
LOTE 01	EDIFICAÇÃO CENOGRÁFICA	LOTE 01 – ITEM - 1.26 - EDIFICAÇÃO CENOGRÁFICA E DECORADA, COM DESIGN DE CASA E CARACTERIZAÇÃO TEMÁTICA, DESTINADA À COMPOSIÇÃO E IMERSÃO EM CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. A ESTRUTURA DEVERÁ PERMITIR VISITAÇÕES INTERNAS E POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,00M DE LARGURA, 4,50M DE ALTURA E 6,00M DE PROFUNDIDADE, OU, ALTERNATIVAMENTE, UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 36,00M², CONFORME AS NECESSIDADES DO DESIGN DA EDIFICAÇÃO EM CONGRUÊNCIA COM O TEMA DO EVENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Edificação cenográfica e decorada destinada a eventos sazonais, concebida em estrutura modular metálica, com encaixes e fixações apropriadas, de forma a garantir estabilidade, resistência e segurança. As paredes deverão ser revestidas por chapas de madeira, metálicas ou similares, recebendo acabamento interno e externo em pintura artística, papéis de parede ou lonas impressas, de acordo com a temática de cada evento. A edificação deverá possuir duas portas de acesso (entrada e	1	UND	

		saída), com dimensões adequadas à acessibilidade universal (incluindo cadeirantes), além de quatro ou janelas distribuídas entre fachada e laterais. O telhado será em duas águas, estruturado em tesouras metálicas, com cobertura de telhas coloniais em PVC, devidamente impermeabilizadas. O piso será em tablado, com altura mínima de 0,10m, capaz de suportar a carga própria da estrutura somada ao peso equivalente a, no mínimo, 10 pessoas simultaneamente. Nas portas, deverão ser instaladas rampas de acesso para PcD. A ambientação interna e externa será composta por mobiliário e decoração temática, variando conforme o evento, como exemplo: poltronas, cadeiras, mesas, lareiras cenográficas, quadros temáticos, luminárias, cortinas, tapetes, jardineiras, vasos, flores decorativas e outros mais elementos alusivos à temática do evento. A iluminação deverá ser composta por projetores LED na cor branca morna (3.000–3.500K), distribuídos uniformemente para iluminar o espaço de circulação, paredes internas, externas e telhado. Todos os equipamentos deverão possuir proteção IP65 ou superior, adequados para uso externo e resistentes às intempéries. A edificação deverá conter instalação elétrica completa, com no mínimo 4 tomadas de 127V distribuídas em pontos estratégicos, possibilitando o funcionamento de equipamentos de apoio (computador, impressora de fotos, elementos decorativos etc.). A área interna da casa deverá ter sistema de climatização adequada, incluindo ar-condicionado de no mínimo 21.000 BTUs para atender a área, além de 2 cortinas de ar instaladas sobre as portas, garantindo conforto térmico e isolamento entre ambiente interno e externo. A edificação deverá obedecer a todas as normas técnicas brasileiras pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), ABNT NBR 5419 (proteção contra descargas atmosféricas), ABNT NBR 7190 (estruturas de madeira), ABNT NBR 15478 (PVC para construção), ABNT NBR 15980 (chapas OSB) e ABNT NBR 16655-1/2/3 (estruturas temporárias e desmontáveis). A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout arquitetônico e o projeto técnico completo da edificação, com memoriais descritivos, cálculos estruturais e elétricos, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) emitidas por engenheiros habilitados, conforme exigências do Sistema CONFEA/CREA. A instalação deverá ser executada de modo a garantir a integridade física de visitantes e trabalhadores, assegurando resistência estrutural e segurança contra intempéries. Ao término do evento, a Contratada será responsável por entregar o espaço utilizado em condições idênticas às verificadas previamente, realizando reparos ou reconstruções, caso necessários, sem ônus adicional à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 			
LOTE 01	ESTRUTURA CENOGRÁFICA E DECORATIVA TRIDIMENSIONAL	LOTE 01 –ITEM - 1.27 -ESTRUTURA CENOGRÁFICA E DECORATIVA, EM DESIGN DE EDIFICAÇÃO TRIDIMENSIONAL, COM CARACTERIZAÇÕES TEMÁTICAS, DESTINADA À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. A ÁREA DE REFERÊNCIA, UNIDADE DE MEDIDA E MEDIÇÃO DESTE ITEM SERÁ DEFINIDA EM METROS QUADRADOS (M²) DE SUPERFÍCIE CENOGRÁFICA EFETIVA, seguindo as orientações técnicas a seguir: Elemento cenográfico decorativo de grande médio ou pequeno porte, desenvolvido em conformidade com a temática do evento, em formato tridimensional (edificação, totem, monumento ou objeto volumétrico e etc). Sua área de medição será realizada em metros quadrados (m²) da superfície cenográfica projetada, assegurando critério uniforme de quantificação, independentemente do design aplicado. A estrutura deverá ser confeccionada em armação metálica tubular em aço carbono ou liga de alumínio, com tratamento anticorrosivo e resistência adequada às condições climáticas externas. As superfícies deverão ser revestidas em chapas de madeira compensada, MDF naval, OSB, PS ou similares, devidamente tratadas para uso externo, recebendo acabamento em pintura artística, aplicação de lona ou	150	M²	

		adesivos impressos em alta definição, ou ainda acabamento híbrido, incluindo a utilização de cores variadas, detalhes em alto-relevo, texturizações e efeitos visuais compatíveis com a temática proposta. O sistema de iluminação arquitetônica e cenográfica deverá valorizar o conjunto, composto por projetores tipo spot de LED, mangueiras luminosas de LED tipo neon em PVC extrusado flexível, além de cordões luminosos ou outros produtos cenográficos que permitam a criação de efeitos tecnológicos, dinâmicos e sincronizados com a temática do evento. É permitida a utilização de sistemas com efeitos de cor, cintilância, estrobo ou variação de intensidade, desde que compatíveis com segurança elétrica e coerência visual da cenografia. Toda a fiação elétrica deverá ser confeccionada em condutores conforme norma ABNT NBR 7286, própria para ambientes externos. O conjunto deverá possuir quadro de distribuição ou conexões adequadas, garantindo aterramento e proteção contra sobrecargas, em conformidade com a ABNT NBR 5410. Conforme o projeto temático, o elemento poderá receber complementações estéticas em materiais plásticos moldados, tecidos, policarbonato, PVC termoformado ou outros produtos similares, que assegurem resistência, acabamento e impacto visual diurno e noturno. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout cenográfico e o projeto técnico detalhado, com memória descritiva e cálculos estruturais e elétricos quando necessários. A execução deverá atender rigorosamente às normas da ABNT, incluindo NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), NBR 5419 (proteção contra descargas atmosféricas), NBR 7190 (estruturas de madeira), NBR 8800 (estruturas de aço) e demais aplicáveis. A instalação deverá garantir segurança, estabilidade e integridade física de trabalhadores e visitantes, sendo projetada para resistir às intempéries. Ao final do evento, a Contratada será responsável pela retirada do item e pela devolução do espaço utilizado em condições idênticas às previamente encontradas, reparando eventuais danos sem ônus à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 			
LOTE 01	ESTRUTURA CENOGRÁFICA E DECORATIVA BIDIMENSIONAL	LOTE 01- ITEM – 1.28 - ESTRUTURA CENOGRÁFICA E DECORATIVA, EM DESIGN DE PAINEL BIDIMENSIONAL, COM CARACTERIZAÇÕES TEMÁTICAS, DESTINADA À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. A ÁREA DE REFERÊNCIA, UNIDADE DE MEDIDA E MEDIÇÃO DESTE ITEM SERÁ DEFINIDA EM METROS QUADRADOS (M²) DE SUPERFÍCIE CENOGRÁFICA EFETIVA, seguindo as orientações técnicas a seguir: Elemento cenográfico decorativo de grande médio ou pequeno porte, desenvolvido em conformidade com a temática do evento, em formato bidimensional (painel, fachada cenográfica e etc). Sua área de medição será realizada em metros quadrados (m²) da superfície cenográfica projetada, assegurando critério uniforme de quantificação, independentemente do design aplicado. A estrutura deverá ser confeccionada em armação em madeira ou	200	M²	

		metálica tubular em aço carbono ou liga de alumínio, com tratamento anticorrosivo e resistência adequada às condições climáticas externas. As superfícies deverão ser revestidas em chapas de madeira compensada, MDF naval, OSB, PS ou similares, devidamente tratadas para uso externo, recebendo acabamento em pintura artística, aplicação de lona ou adesivos impressos em alta definição, ou ainda acabamento híbrido, incluindo a utilização de cores variadas, detalhes em alto-relevo, texturizações e efeitos visuais compatíveis com a temática proposta. O sistema de iluminação arquitetônica e cenográfica deverá valorizar o conjunto, composto por projetores tipo spot de LED, mangueiras luminosas de LED tipo neon em PVC extrusado flexível, além de cordões luminosos ou outros produtos cenográficos que permitam a criação de efeitos tecnológicos, dinâmicos e sincronizados com a temática do evento. É permitida a utilização de sistemas com efeitos de cor, cintilância, estrobo ou variação de intensidade, desde que compatíveis com segurança elétrica e coerência visual da cenografia. Toda a fiação elétrica deverá ser confeccionada em condutores conforme norma ABNT NBR 7286, própria para ambientes externos. O conjunto deverá possuir quadro de distribuição ou conexões adequadas, garantindo aterramento e proteção contra sobrecargas, em conformidade com a ABNT NBR 5410. Conforme o projeto temático, o elemento poderá receber complementações estéticas em materiais plásticos moldados, tecidos, policarbonato, PVC termoformado ou outros produtos similares, que assegurem resistência, acabamento e impacto visual diurno e noturno. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout cenográfico e o projeto técnico detalhado, com memória descritiva e cálculos estruturais e elétricos quando necessários. A execução deverá atender rigorosamente às normas da ABNT, incluindo NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), NBR 5419 (proteção contra descargas atmosféricas), NBR 7190 (estruturas de madeira), NBR 8800 (estruturas de aço) e demais aplicáveis. A instalação deverá garantir segurança, estabilidade e integridade física de trabalhadores e visitantes, sendo projetada para resistir às intempéries. Ao final do evento, a Contratada será responsável pela retirada do item e pela devolução do espaço utilizado em condições idênticas às previamente encontradas, reparando eventuais danos sem ônus à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 			
LOTE 01	MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON	LOTE 01 - ITEM – 1.29 - MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON, DESTINADA À INSTALAÇÃO EM FACHADAS DE PRÉDIOS, MONUMENTOS OU OUTRAS ESTRUTURAS URBANAS QUE COMPONHAM OS CENÁRIOS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA DO EVENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Mangueira de LED tipo neon flexível, grau de proteção mínimo IP65, confeccionada em tubo cilíndrico de policloreto de vinila (PVC) flexível extrusado, com dimensões de 10mm a 14mm de diâmetro ou 8mm x 16mm, densidade mínima de 144 LEDs por metro	3000	M	

		linear, fluxo luminoso mínimo de 840 lúmens por metro, consumo médio entre 10W e 12W por metro e tensão de alimentação de 220V. O produto deverá ser blindado e próprio para uso em áreas externas, resistente às intempéries e com durabilidade compatível ao período de exposição. A instalação compreenderá a criação de linhas luminosas contínuas, aplicadas sobre detalhes arquitetônicos, contornos e volumetrias de fachadas de prédios públicos ou históricos, monumentos e demais estruturas urbanas, valorizando suas bordas, quinas, molduras e perímetros. A fixação deverá ser realizada mediante técnicas apropriadas e com acessórios adequados, respeitando os revestimentos originais e garantindo que não haja danos às superfícies, de modo que, após a desmontagem, o local seja entregue em condições idênticas às encontradas previamente. Faz parte da responsabilidade da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e eletrônicos necessários ao pleno funcionamento do sistema, incluindo cabos de alimentação, conectores, caixas de derivação, disjuntores e dispositivos de proteção. Toda a fiação deverá ser composta por condutores de cobre, com isolamento apropriado e proteção UV, conforme normas da ABNT aplicáveis. A execução deverá atender rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras (ABNT/NBR) pertinentes, em especial as referentes a instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410), proteção contra descargas atmosféricas (NBR 5419) e demais normas aplicáveis ao uso de equipamentos elétricos em áreas externas. A instalação deverá assegurar não apenas a estética do cenário, mas também a integridade física de trabalhadores, visitantes e transeuntes, garantindo segurança elétrica e resistência mecânica de todo o conjunto instalado. IMAGEM DE REFERÊNCIA 			
LOTE 01	CORDÃO COM 100 LEDS	LOTE 01 -ITEM – 1.30 -CORDÃO COM 100 LEDS EM CÁPSULAS BLINDADAS E LENTE CONVERGENTE DE MÍNIMO 6MM DE DIÂMETRO COM O DIODO EMISSOR DE LUZ DE ALTO BRILHO COM MÍNIMO 6 LÚMENS POR LED, IP66, DE COR BRANCO MORNO OU COLORIDOS (FIXO) E BRANCO FRIO (ESTROBO), DESTINADO À INSTALAÇÃO EM ÁRVORES NATURAIS, FACHADAS DE PRÉDIOS, MONUMENTOS OU OUTRAS ESTRUTURAS URBANAS QUE COMPONHAM OS CENÁRIOS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA DO EVENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Cordão com 100 leds em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por led, IP66, composto por 80 leds de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, azul, branco frio, branco morno, laranja, lilás, verde, ou vermelho e 20 leds de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 leds de brilhos fixos e 1 led de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os leds do cordão deve ter mínimo de 0.3mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3.3mm para o cordão de 100 leds e com comprimento aprox. de 10m, revestido com borracha ou PVC e tratamento UV, em conformidade a ABNT NBR 7286. O produto deverá ser blindado e próprio para uso em áreas externas, resistente às intempéries e com durabilidade compatível ao período de exposição. A instalação compreenderá a criação de linhas luminosas enroladas aplicadas em troncos e galhos das árvores naturais ou contínuas aplicadas sobre detalhes arquitetônicos, contornos e volumetrias de fachadas de prédios públicos ou históricos, monumentos e demais estruturas urbanas, valorizando, iluminando e as decorando. A fixação deverá ser realizada mediante técnicas apropriadas e com acessórios adequados, respeitando os revestimentos originais e garantindo que não haja danos às superfícies, de modo que, após a desmontagem, o local seja entregue em condições idênticas às encontradas previamente. Faz parte da responsabilidade da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e eletrônicos necessários ao pleno funcionamento do sistema, incluindo cabos de alimentação, conectores, caixas de derivação, disjuntores e dispositivos de proteção. Toda a fiação deverá ser composta por condutores de cobre, com isolamento apropriado e proteção UV,	5000	UND	

		conforme normas da ABNT aplicáveis. A execução deverá atender rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras (ABNT/NBR) pertinentes, em especial as referentes a instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410), proteção contra descargas atmosféricas (NBR 5419) e demais normas aplicáveis ao uso de equipamentos elétricos em áreas externas. A instalação deverá assegurar não apenas a estética do cenário, mas também a integridade física de trabalhadores, visitantes e transeuntes, garantindo segurança elétrica e resistência mecânica de todo o conjunto instalado. IMAGEM DE REFERÊNCIA 			
LOTE 01	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA	LOTE 01 -ITEM – 1.31 - LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA DE FLASHS MÚLTIPLOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 10W, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM ÁRVORES NATURAIS, FACHADAS DE PRÉDIOS, MONUMENTOS OU OUTRAS ESTRUTURAS URBANAS QUE COMPONHAM OS CENÁRIOS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA DO EVENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Lâmpadas tipo Estroboscópicas com flashs múltiplos com iluminação na cor branca fria (6.000k) de efeito pisca brilhante com 50 a 80 repetições por minuto e com 2 milhas de visibilidade plena, consumo de 10W. O produto deverá ser blindado e próprio para uso em áreas externas, resistente às intempéries e com durabilidade compatível ao período de exposição. A instalação compreenderá a distribuição de forma harmônica e homogênea aplicadas em troncos e galhos das árvores naturais ou aplicadas sobre fachadas e detalhes arquitetônicos de fachadas de prédios públicos ou históricos, monumentos e demais estruturas urbanas, valorizando, criando efeitos especiais e decorando. A fixação deverá ser realizada mediante técnicas apropriadas e com acessórios adequados, respeitando os revestimentos originais e garantindo que não haja danos às superfícies, de modo que, após a desmontagem, o local seja entregue em condições idênticas às encontradas previamente. Faz parte da responsabilidade da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e eletrônicos necessários ao pleno funcionamento do sistema, incluindo cabos de alimentação, conectores, caixas de derivação, disjuntores e dispositivos de proteção. Toda a fiação deverá ser composta por condutores de cobre, com isolamento apropriado e proteção UV, conforme normas da ABNT aplicáveis. A execução deverá atender rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras (ABNT/NBR) pertinentes, em especial as referentes a instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410), proteção contra descargas atmosféricas (NBR 5419) e demais normas aplicáveis ao uso de equipamentos elétricos em áreas externas. A instalação deverá assegurar não apenas a estética do cenário, mas também a integridade física de trabalhadores, visitantes e transeuntes, garantindo segurança elétrica e resistência mecânica de todo o conjunto instalado. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	1000	UND	
LOTE 01	TUBO SNOW FALL	LOTE 01 -ITEM – 1.32 - TUBO SNOW FALL (CHUVA DE NEVE) DE 0,80M COMPRIMENTO COM MÍNIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES DE MINI LÂMPADAS DE LEDS EM SEQUENCIAL LUMINOSO TIPO METEORO, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM	1000	UND	

		ÁRVORES NATURAIS, FACHADAS DE PRÉDIOS, MONUMENTOS OU OUTRAS ESTRUTURAS URBANAS QUE COMPONHAM OS CENÁRIOS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA DO EVENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: tubo ou bastão Snow Fall (Chuva de Neve) com Leds em Sequencial Luminoso tipo Meteoro, Blindado com IP66, tubo cilíndrico produzido com policloreto de vinilo rígido, em dimensões mínimas de 1" de diâmetro e 0.80m de comprimento, com 48 unidades de leds na cor Branco em um sistema sequencial luminoso tipo meteoro, ângulo de visão luminosa com 360º, consumo médio de 12W a 18W. O produto deverá ser blindado e próprio para uso em áreas externas, resistente às intempéries e com durabilidade compatível ao período de exposição. A instalação compreenderá a distribuição de forma harmônica e homogênea aplicadas em folhagens e galhos das árvores naturais ou aplicadas sobre fachadas e detalhes arquitetônicos de fachadas de prédios públicos ou históricos, monumentos e demais estruturas urbanas, valorizando, criando efeitos especiais e decorando. A fixação deverá ser realizada mediante técnicas apropriadas e com acessórios adequados, respeitando os revestimentos originais e garantindo que não haja danos às superfícies, de modo que, após a desmontagem, o local seja entregue em condições idênticas às encontradas previamente. Faz parte da responsabilidade da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e eletrônicos necessários ao pleno funcionamento do sistema, incluindo cabos de alimentação, conectores, caixas de derivação, disjuntores e dispositivos de proteção. Toda a fiação deverá ser composta por condutores de cobre, com isolamento apropriado e proteção UV, conforme normas da ABNT aplicáveis. A execução deverá atender rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras (ABNT/NBR) pertinentes, em especial as referentes a instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410), proteção contra descargas atmosféricas (NBR 5419) e demais normas aplicáveis ao uso de equipamentos elétricos em áreas externas. A instalação deverá assegurar não apenas a estética do cenário, mas também a integridade física de trabalhadores, visitantes e transeuntes, garantindo segurança elétrica e resistência mecânica de todo o conjunto instalado. IMAGEM DE REFERÊNCIA 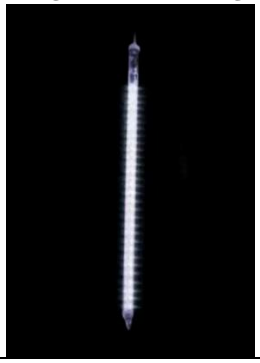			
LOTE 01	REFLETOR DE LED COM 200W DE POTÊNCIA PARA ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA E ARQUITETÔNICA	LOTE 01 - ITEM – 1.33- - REFLETOR DE LED COM 200W DE POTÊNCIA – OUTDOOR, DESTINADO À ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA E ARQUITETÔNICA EM ÁRVORES NATURAIS, FACHADAS DE PRÉDIOS, MONUMENTOS OU OUTRAS ESTRUTURAS URBANAS QUE COMPONHAM OS CENÁRIOS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA DO EVENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Refletor de Led com 200W, com fluxo luminoso de mínimo de 11.000lm, com IP66, carcaça estilo retangular ou quadrada em alumínio fundido e lente de vidro, com ângulo de cobertura mínima de 120º. O produto deverá ser blindado e próprio para uso em áreas externas, resistente às intempéries e com durabilidade compatível ao período de exposição. A instalação compreenderá a distribuição de forma harmônica e homogênea aplicadas em folhagens e galhos das árvores naturais ou aplicadas sobre fachadas e detalhes arquitetônicos de prédios públicos ou históricos, monumentos e demais estruturas urbanas, valorizando, criando efeitos de iluminação cênica e decorando. A fixação deverá ser realizada mediante técnicas apropriadas e com acessórios adequados, respeitando os revestimentos originais e garantindo que não haja danos às superfícies, de modo que, após a desmontagem, o local seja entregue em condições idênticas às encontradas previamente. Faz parte da responsabilidade da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e eletrônicos necessários ao pleno funcionamento do sistema, incluindo cabos de alimentação, conectores, caixas de derivação, disjuntores e dispositivos de	800	UND	

		proteção. Toda a fiação deverá ser composta por condutores de cobre, com isolamento apropriado e proteção UV, conforme normas da ABNT aplicáveis. A execução deverá atender rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras (ABNT/NBR) pertinentes, em especial as referentes a instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410), proteção contra descargas atmosféricas (NBR 5419) e demais normas aplicáveis ao uso de equipamentos elétricos em áreas externas. A instalação deverá assegurar não apenas a estética do cenário, mas também a integridade física de trabalhadores, visitantes e transeuntes, garantindo segurança elétrica e resistência mecânica de todo o conjunto instalado. IMAGEM DE REFERÊNCIA 			

LOTE 01	PROJETOR DE LUZES ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA E ARQUITETÔNICA	LOTE 01 –ITEM – 1.34 -PROJETOR DE LUZES DE ALTA POTENCIA EM MODELO RIBALTA DE LED COM PADRÃO 60X10W RGBW – OUTDOOR, DESTINADO À ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA E ARQUITETÔNICA EM FACHADAS DE PRÉDIOS, MONUMENTOS OU OUTRAS ESTRUTURAS URBANAS QUE COMPONHAM OS CENÁRIOS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA DO EVENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Projetor de alta performance do tipo ribalta, apropriados para iluminação arquitetônica cênica, com LEDs RGBW 4 em 1 de 10W, por pixel. O produto deverá ser blindado e próprio para uso em áreas externas, resistente às intempéries e com durabilidade compatível ao período de exposição. A instalação compreenderá para aplicação sobre fachadas e detalhes arquitetônicos de prédios públicos ou históricos, monumentos e demais estruturas urbanas, valorizando, criando efeitos de iluminação cênica e decorando. A fixação deverá ser realizada mediante técnicas apropriadas e com acessórios adequados, respeitando os revestimentos originais e garantindo que não haja danos às superfícies, de modo que, após a desmontagem, o local seja entregue em condições idênticas às encontradas previamente. Faz parte da responsabilidade da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e eletrônicos necessários ao pleno funcionamento do sistema, incluindo cabos de alimentação, conectores, caixas de derivação, disjuntores e dispositivos de proteção. Toda a fiação deverá ser composta por condutores de cobre, com isolamento apropriado e proteção UV, conforme normas da ABNT aplicáveis. A execução deverá atender rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras (ABNT/NBR) pertinentes, em especial as referentes a instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410), proteção contra descargas atmosféricas (NBR 5419) e demais normas aplicáveis ao uso de equipamentos elétricos em áreas externas. A instalação deverá assegurar não apenas a estética do cenário, mas também a integridade física de trabalhadores, visitantes e transeuntes, garantindo segurança elétrica e resistência mecânica de todo o conjunto instalado. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	40	UND	

Valor Global total (somatória de todos os itens): R$ _____,__ (_____)

Prazo de validade da proposta de preços: mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

Data e assinatura do responsável.

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME:_____

ESTADO CIVIL:_____

PROFISSÃO:_____

RG:_____

CPF:_____

ENDEREÇO:_____

ENDEREÇO ELETRÔNICO:_____

TELEFONE: _____

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços n° xxx/2025

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

O **Município de Jaguariúna**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Rua Francisco Dal´Bo, n° 50, Guedes - (Sede da Fazenda da Barra), CEP: 13.914-670, na cidade de Jaguariúna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pelo Ilustríssimo Secretário de Gabinete Sr. **Estêvão Soares de Carvalho**, nomeado pela Portaria nº 013 de 06 de janeiro de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna, portador da matrícula funcional nº 7.796, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90100/2025**, processo licitatório n.º 440/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas cenográficas e ornamentação temática, destinadas aos eventos oficiais e sazonais do Município de Jaguariúna (Natal, Páscoa, Carnaval, Aniversário da Cidade, entre outros), pelo prazo de 12 (doze) meses, por meio de Ata de Registro de Preços Global**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação n° 90100/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade máxima do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta é a que segue:

LOTE 1	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Total

2.2. Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R$ ___,__ (_____), para todos os efeitos legais.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. **A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura,** na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada a partir do interesse da Administração em comum acordo com a contratada, respeitando o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7 do edital.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2. e no item 5.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaguariúna, xx de xxxxxx de 2025

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTÊVÃO SOARES DE CARVALHO
Secretário de Gabinete

DETENTORA DA ATA
Representante
Dados

Testemunhas:

ANEXO DA ATA – CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue **relação de fornecedores que aceitaram cotar os lotes com preços iguais ao adjudicatário**:

	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
N° DO LOTE	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Total**

Seguindo a ordem de classificação para a formação de cadastro reserva dos fornecedores com suas propostas originais, seguem "links" de acesso à plataforma ComprasGov e ao sítio do Departamento de Licitações e Contratos onde o rol de licitantes e seus valores podem ser consultados:

https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras
http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br – (em Pregão 2025)

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 440/2025
Pregão Eletrônico nº 90100/2025
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
DETENTORA: _____
ATA Nº: ___/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas cenográficas e ornamentação temática, destinadas aos eventos oficiais e sazonais do Município de Jaguariúna (Natal, Páscoa, Carnaval, Aniversário da Cidade, entre outros), pelo prazo de 12 (doze) meses, por meio de Ata de Registro de Preços Global

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s); e

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, xx de xxxxxx de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: David Hilario Neto
Cargo: Prefeito
CPF: 399.144.228-02

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Estêvão Soares de Carvalho
Cargo: Secretário de Gabinete
CPF: 399.309.698-37

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Estêvão Soares de Carvalho
Cargo: Secretário de Gabinete
CPF: 399.309.698-37

Pela DETENTORA:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Celso Ricardo Lauro
Cargo: Secretário de Cultura
CPF: 349.004.758-31